CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ALCEU FERNANDES

O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 77/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de dispenser de álcool gel antisséptico nas agências bancárias e em locais que tenham caixas eletrônicos no Município de Araucária.

Art. 1º Ficam as agências bancárias do Município e locais com caixas eletrônicos obrigados a disponibilizar, de forma gratuita, álcool gel antisséptico.

Art. 2º O Álcool deve ser concentrado em 70%.

Art. 3º O álcool gel deve ser colocado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhados de uma placa sinalizando a medida.

Art. 4º Os locais que não fornecerem a dispenser com álcool gel 70% sofrerão sanções administrativas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Infecções como diarreia, viroses respiratórias, gripe convencional e H1N1, entre outras enfermidades, podem ser evitadas quando a mão é limpa corretamente. Moedas, maçanetas e telefones são apenas alguns exemplos de itens compartilhados por muitos e que facilitam a transmissão de doenças. Para

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ALCEU FERNANDES

não ficar propenso a esse risco, recomenda-se uma boa higienização das mãos sempre. Agora que o inverno se inicia, faz-se necessário a utilização de medidas para evitar as doenças infectocontagiosas, e a utilização do álcool em gel torna-se imprescindível em locais com muita movimentação de pessoas. É dever dos locais que são de circulação de todos disponibilizarem esse meio de proteção aos seus usuários, principalmente em bancos e caixas eletrônicos que geralmente são os locais mais frequentados pela população.

Não podemos deixar de citar que a divulgação e utilização do álcool pela população além de evitar doenças, promove a conscientização e ensina o cidadão a se manter limpo, a fim de evitar maiores riscos a sua saúde.

Diante do exposto, justifico a proposição e solícito ao Distinto Plenário que vote favorável a este Projeto de Lei, sendo encaminhado à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de Outubro de 2019.

FABIO ALCEU FERNANDES
Vereador